



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO N° 572, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera o decreto nº 427/2025, que dispõe sobre o “Regulamento técnico de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Memorando nº 25.646/2025, oriundo da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do decreto nº 427 de 16 de setembro de 2025, substituindo a lei nº 7.889/1989 pela lei 14.515/2022, passando ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, que disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela Lei nº 2863 de 30 de novembro de 1998, Lei nº 3.128 de 26 de julho de 2001 e pela Federal Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022.*

*§ 1º As atividades de que trata o caput, de competência do município de Alegrete-RS, serão executadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.*

*§ 2º Este Decreto e as normas que o complementarem serão orientados pelos princípios constitucionais do federalismo e municipais, da promoção das microempresas e das empresas de pequeno porte, do desenvolvimento científico e da inovação tecnológica, terão por objetivo a racionalização, a simplificação e a virtualização de processos e procedimentos.”*

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 6º, inciso VI, do decreto nº 427 de 16 de setembro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 6º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:*

*(...)*

*VI – nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expêçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.”*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de novembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E289-9EF4-D5AE-3E7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 25/11/2025 12:27:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 25/11/2025 13:08:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/E289-9EF4-D5AE-3E7C>